LEI Nº 4.737, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina via pública de "Martim Sordi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Martim Sordi", via localizada no Loteamento De Col II, no Bairro Planalto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 03 / 2016	Publicado em 01 / 03 / 2016
Edição: 1052	Edição: 6582 Pág: "B" 10
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE